ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 079
Proc. nº 079/22
Ass. nº

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem a público informar que o termo de contrato nº 129-2022, cláusula segunda, referente à inexigibilidade de licitação nº 002-2022, devidamente publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição 253, página 288, de 17 de junho de 2022, deva ser retificada nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e prazo de execução de 06 (seis) meses, a contar da emissão de Ordem de Serviços, após o devido empenho da despesa.

GILVAN VITÓRIO DE ALMONDES
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES